ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, instituída nos termos da Portaria n. º 07/2017 de 01 de setembro de 2017, vem justificar a inexigibilidade da Contratação de Show Artístico através de Samyra Show, no dia 26 de maio de 2018, quando da comemoração da Festa do São João do Povo, no município de São Miguel do Aleixo/SE, oriundo de convenio firmado entre a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE e MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/SADI sob nº 52/2018, através de SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME

CONSIDERANDO QUE, estas comemorações em nosso município são festas populares e tradicionais;

CONSIDERANDO QUE, houve um Convenio firmado entre a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE e MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/SADI sob nº 52/2018;

CONSIDERANDO QUE, a Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25 III, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO QUE, a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos;

CONSIDERANDO QUE, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim Samyra Show é bastante conhecida em nosso município e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo

O valor total de R$ 90.000,00(noventa mil reais), pela apresentação de Samyra Show, quando da comemoração da Festa do São João do Povo, no município de São Miguel do Aleixo/SE, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condição e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de uma banda reconhecida pelo mercado.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de São Miguel do Aleixo, a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, na hipótese de ratificação da mesma,

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar a mesma, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.
São Miguel do Aleixo/SE, em 24 de maio de 2018

Everton dos Santos Lima
Everton dos Santos Lima
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

São Miguel do Aleixo/SE, 24 de maio de 2018

José Genisson Barreto
Presidente da CPL

José Gabriel Garcia Lima
1º Secretario

Augusto César Melo de Souza
2º Secretario

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018 para Contratação de Show Artístico através de Samyra Show, no dia 26 de maio de 2018, quando da comemoração da Festa do São João do Povo, no município de São Miguel do Aleixo/SE, oriundo de convenio firmado entre a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE e MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/SADI sob nº 52/2018, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Miguel do Aleixo/SE, 24 de maio de 2018

José Genisson Barreto
Presidente da CPL